

QUESTÕES SOBRE O FECHAMENTO DE ESCOLAS NO CAMPO NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

Fabiana Fátima Cherobin[1]

Edilaine Aparecida Vieira [2]

Sandra Garcia Neves[3]

Círculo de Saber 07: Trabalho e Educação

Resumo: Este estudo tem como objetivo investigar o fechamento de Escolas no Campo na área de abrangência do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Campo Mourão, evidenciando o desrespeito à legislação vigente no que diz respeito ao direito de acesso à educação escolar para crianças e jovens do campo nos municípios que compõem esse NRE. A pesquisa adota uma abordagem quali-quantitativa, com ênfase em levantamento bibliográfico, análise documental e coleta de dados, fundamentada em uma perspectiva teórica crítica. Os resultados revelam um número significativo de escolas rurais "desativadas" na região, mesmo diante da vigência da Política de Educação do Campo. Concluímos que o fechamento dessas instituições atende prioritariamente às exigências das políticas econômicas voltadas à expansão e mecanização do agronegócio local, contribuindo para o aprofundamento das dificuldades de permanência das famílias camponesas no campo, considerando o papel fundamental na organização comunitária.

Palavras-chave: Educação no Campo; Fechamento de escolas do campo; Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão.

Introdução

Nas últimas três décadas, um conjunto de legislações voltadas à Educação do Campo (EdC) foram instituídas, com destaque para o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), criado pela Portaria nº 10, de 16 de abril de 1998; o Parecer CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, e a Resolução CNE/CEB nº 1, da mesma data (Brasil, 2012), que reconheceram a EdC como uma Política Pública; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 (Brasil, 2012); e o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 (Brasil, 2012), que contribuíram para explicitar os princípios da EdC e permitiram repensar a organização escolar nos territórios rurais. Além dessas, outras normativas foram elaboradas com o objetivo de garantir o direito à educação escolar para os povos do campo, das águas e das

[1]Doutora em Educação, professora da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). fabiana.cherobin@ufes.br
[2]Doutora em Educação, professora da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). edilaaparecidavieira@gmail.com
[3] Doutora em Educação, professora da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). sandragarcianeves3@gmail.com

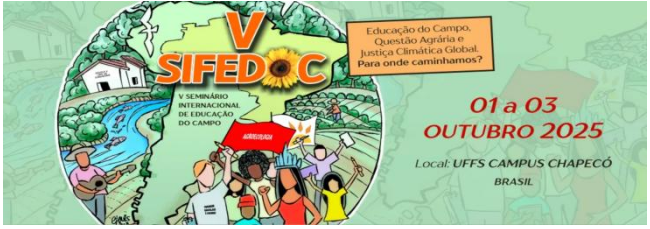

florestas. No entanto, a ofensiva em torno do fechamento de escolas nesses territórios não cessou e, nos últimos anos, tem se intensificado.

A aprovação da Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), deveria representar um obstáculo ao fechamento de escolas do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhas, ao exigir a manifestação de um órgão normativo, como os Conselhos Municipais de Educação, pertencente ao sistema de ensino responsável pela decisão. Essa legislação estabelece que a comunidade escolar deve ser ouvida e que as Secretarias de Educação precisam apresentar justificativas para o encerramento das atividades educativas da escola (Brasil, 1996). No entanto, na prática, essa exigência na maioria das vezes não vem sendo cumprida, e tem se tornado cada vez mais necessária a atuação da sociedade civil para impedir o fechamento das escolas do campo.

O lema “Fechar escola é crime!” estampado em diferentes momentos da luta dos movimentos sociais revela o desafio que ainda persiste. Ter escolas no campo, representa a materialidade dos movimentos sociais do campo que se constituem essencialmente por um conjunto de famílias com crianças e jovens que vivem no e do campo, e, portanto, o fechamento de escola representa a morte, por analogia, de suas próprias comunidades. Neste sentido, o fechamento de escola representa a negação do direito ao acesso à educação escolar e a impossibilidade de estabelecer relação entre a escola e a cultura local, da aproximação com a terra, com a vida e o trabalho do campo, além de, no contexto histórico atual, incorrer em um crime, uma vez que a LDBEN ampara o não fechamento de escolas do campo (Brasil, 1996). A existência de escolas do campo (EdC) representa a materialização das lutas desses movimentos, expressa a persistência de um desafio histórico: a garantia do direito à educação escolar para os povos do campo, das águas e das florestas.

Estudos realizados por Mariano e Sapelli (2014, p. 06) apontam que, entre 2003 e 2013, houve uma redução de 31,4% no número de escolas do campo. Para Hage (2018), essa tendência está diretamente relacionada às demandas de expansão do capitalismo no meio rural, centrado no modelo do agronegócio, o qual impacta

profundamente a vida dos trabalhadores. Ao refletirem sobre essa relação, Ribeiro e Cherobin (2022, p. 227) destacam que o fechamento das escolas do campo tem "agravado o problema do analfabetismo no Brasil, diminuído o índice de acesso e permanência na educação", além de afetar diretamente a vida das comunidades, visto que as escolas do campo são espaços essenciais de "sociabilidade e resistência dos povos do campo, das águas e das florestas".

Neste estudo objetivamos discutir o fechamento de escolas do campo no âmbito do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Campo Mourão, no Estado do Paraná, no período de 1996 a 2002. A escolha desse recorte temporal justifica-se pela intensificação das pesquisas e dos debates sobre a educação do campo a partir de 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996), a qual foi ganhou mais visibilidade em 2002, com a publicação do Parecer CNE/CEB nº 1/2002 e da Resolução CNE/CEB nº 1/2002 (Brasil, 2012), que passaram a reconhecer a Educação do Campo como parte das políticas públicas educacionais.

Metodologia

Para a realização deste estudo, adotamos uma abordagem metodológica quali-quantitativa, com os seguintes procedimentos: pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de dados. A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em estudos que possibilitaram uma análise crítica da Educação do Campo (EdC) e das políticas públicas a ela relacionadas. A análise documental concentrou-se nos documentos disponibilizados pelo Núcleo Regional de Educação (NRE) de Campo Mourão/PR, com ênfase nas resoluções que legitimaram o fechamento de escolas nos municípios que compõem o NRE. Os dados utilizados neste trabalho são provenientes de uma pesquisa desenvolvida em 2022, no âmbito da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), campus de Campo Mourão.

O contexto da Educação do Campo no Paraná e Fechamento de Escolas

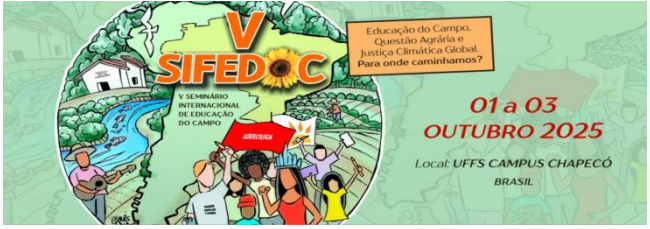

No Paraná, a luta pela educação escolar no campo está intrinsecamente ligada à luta pela terra, com destaque para a atuação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que há mais de 40 anos reivindica direitos sociais e políticos para os trabalhadores do campo. Até o início dos anos 2000, o acesso à educação nas áreas rurais era limitado: as escolas eram escassas, distantes, multisseriadas e, em geral, ofertavam apenas os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com um modelo pedagógico urbano descontextualizado da realidade camponesa.

A partir de 2000, como contraponto a este cenário impulsionados pelas mobilizações nacionais em defesa da Educação do Campo (EdC), teve inicio no Estado um movimento que articulou diferentes instituições e movimentos sociais — como MST, CPT, ASSESOAR, CRABI, APEART, prefeituras e universidades públicas — resultando na criação da Articulação Paranaense de Educação do Campo (Bolonhnezi; Priori, 2016).

Entre as ações concretas desse processo estão os "Cadernos Temáticos Educação do Campo", lançados pelo governo estadual em 2005 e programas de formação continuada para educadores de escolas do campo. Apesar dos avanços, persistem desafios como o desconhecimento por parte de muitos profissionais da educação, das Diretrizes Operacionais da EdC. Ainda assim, experiências como as Escolas Itinerantes, desenvolvidas pelo MST, tornaram-se referência nacional, reforçando a importância da articulação entre Estado e movimentos sociais na construção de políticas públicas voltadas ao campo, reconhecendo-o como território de vida, trabalho e resistência.

No que se refere ao acesso à educação escolar no campo, segundo dados do IBGE, divulgados pelo Ministério da Educação (MEC), em 2013 no Brasil havia 190.706 escolas, destas 119.890 estavam situadas no perímetro urbano e apenas 70.816 no campo (Brasil, 2013). Em 2022, conforme dados do Censo Escolar, o Brasil possuía 265.679 escolas, destas 208.725 urbanas e apenas 56.954 no campo (Brasil, 2023).

Embasados nos estudos de Vendramini (2009), nosso pressuposto é que o processo migratório dos trabalhadores do campo para a cidade fortemente realizado no Brasil

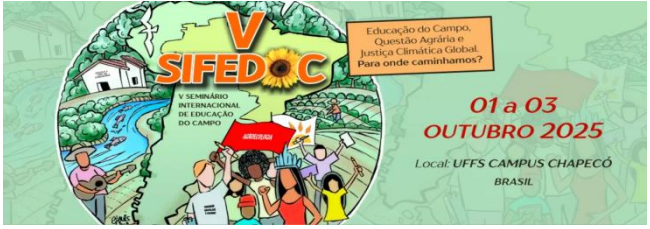

desde o início da década de 1990, se relaciona com o deslocamento da base produtiva da agricultura para a indústria e esse processo influencia o avanço do agronegócio no campo e a diminuição da população que vive e trabalha no campo. Nesse sentido, entendemos que há uma relação orgânica entre trabalho e a educação. Assim, refletir sobre o fechamento de escolas do campo no NRE de Campo Mourão no período de 1996 a 2002 pressupõe considerarmos a relação entre a base produtiva e a concentração de terra no Estado do Paraná.

Para Silva (1996, p. 180), no Estado do Paraná, na década de 1990, as empresas rurais concentravam “18% das terras cadastradas pelo Estado, praticamente o dobro dos valores obtidos em média pelo Brasil: 4,8% e 9,5% respetivamente”. Segundo Silva (1996, p. 194), se por um lado a concentração de terras no Paraná era “muito forte” se comparado com outros Estados do Brasil, por outro lado, o número de pequenos produtores se multiplicava. Porém, esses viviam “formas precárias de acesso a terra (parceiros, arrendatários, posseiros)” e se submetiam a diferentes trabalhos precarizados como condição para a sobrevivência familiar. Com o êxodo rural, as terras agrícolas se concentraram nas mãos de grandes proprietários rurais ou empresas agrícolas, elemento que impulsionou ainda mais a migração dos trabalhadores para a cidade.

Do ponto de vista da educação, a aprovação da LDBEN, a qual se relaciona com as reformas educativas realizada na década de 1990 no Brasil, se constituiu como marco importante na garantia do acesso à educação escolar das escolas situadas no campo, além de ampliar as discussões sobre o tema, contudo, na prática a LDBEN impactou no funcionamento das EdC, na medida em que permitiu múltiplas interpretações sobre o acesso a educação escolarizada no campo (Pavani; Andreis, 2017). Embora desde 1996 as discussões sobre a EdC tenham sido ampliadas do ponto de vista teórica, os dados que obtivemos junto ao NRE de Campo Mourão demonstram que desde a aprovação da LDBEN, muitas escolas do campo na região foram fechadas, como constatamos no mapa exposto na Figura 1.

Figura 1: Mapa dos municípios de abrangência do NRE/Campo Mourão

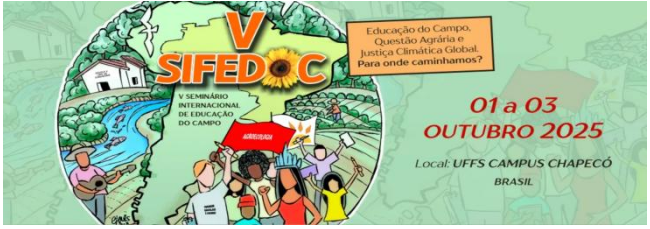

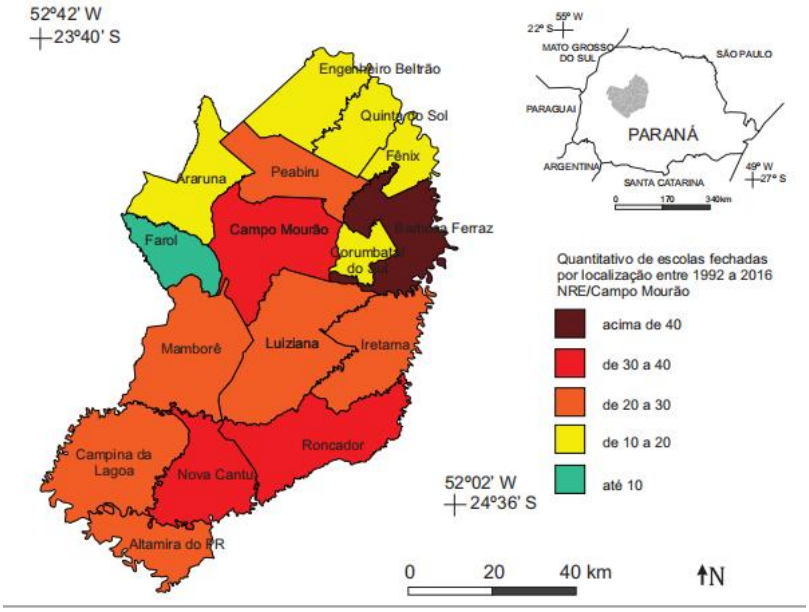

Fonte: Cherobin, 2022.

O NRE de Campo Mourão é um órgão no Estado do Paraná com a função de organizar administrativamente a educação escolar na região. É vinculado à Secretaria de Estado da Educação (SEED). A SEED no Paraná é subdividida em 32 NREs que aglutinam diversos municípios. Além da função administrativa, os NREs são responsáveis por orientar, acompanhar e avaliar o funcionamento da Educação Básica e suas modalidades. A este NRE estão integrados 16 municípios: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Nova Cantú, Peabiru, Quinta do Sol e Roncador. Dentre os municípios do NRE o mais populoso é Campo Mourão, com 99.432 habitantes, e o menos populoso, é o de Farol com 3.039 (Paraná, 2023).

Ao todo, em 2023, o NRE possui 55 escolas, destas apenas 17 estão situadas no campo, das quais 6 escolas são multisseriadas (Paraná, 2023). Considerando que o NRE de Campo Mourão possui 16 municípios, as escolas situadas no campo nesse território, representa um número bastante baixo, haja vista que tratamos de uma região onde a base produtiva centra-se na agricultura, aspecto que nos leva a hipoteticamente pensar que o alto índice de escolas fechadas no campo se relaciona com o avanço do agronegócio na região.

A Figura 1 evidencia-se que dos 16 municípios que compõem o NRE de Campo Mourão, em apenas um deles o número de escolas fechadas no campo foi menor que 10. De maneira mais detalhada, no Gráfico 1 identificamos a quantidade de escolas fechadas por anos no NRE de Campo Mourão.

Gráfico 1 - Escolas Fechadas no NRR/Campo Mourão

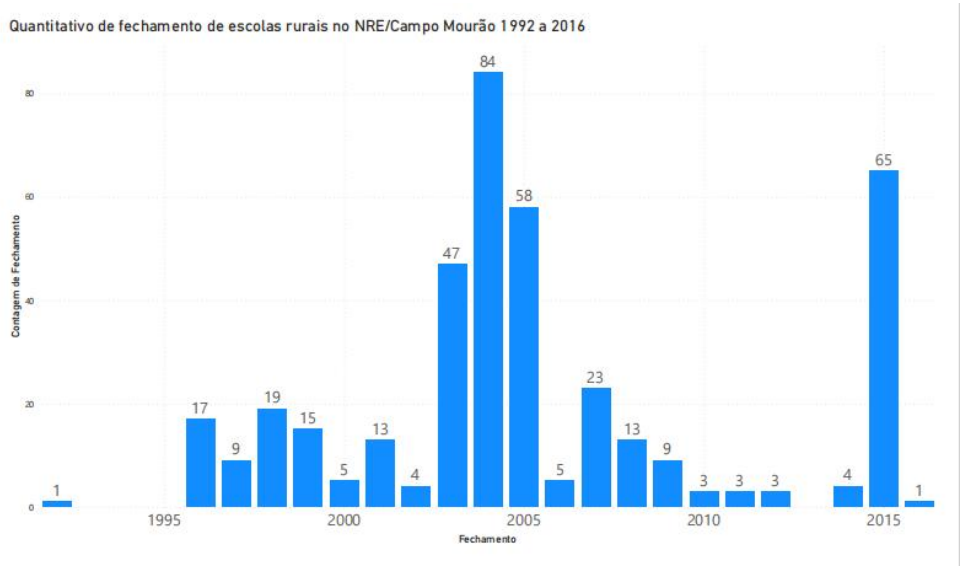

Fonte: Cherobin, 2022.

Considerando os dados, a maior incidência de fechamento de EdC no NRE de Campo Mourão ocorreu após a criação da Política de Educação do Campo. Entre os anos de 2000 e 2005, quando foram fechadas 211 escolas no campo. Diante dessa constatação problematizamos: Quais são os fatores utilizados para explicar essa incidência? O fechamento de EdC está relacionado apenas ao deslocamento da base produtiva? Como é possível justificar esse alto número de escolas fechadas no campo no período de criação da Política de Educação do Campo?

Entendemos que o fechamento de escolas no campo não acontece homogeneamente, pois, em alguns municípios do NRE de Campo Mourão o índice de escolas fechadas foi maior. No ano de 2004, quando houve maior incidência de escolas fechadas, ou seja, Altamira do Paraná teve 11%, Barbosa Ferraz e Engenheiro Beltrão tiveram 19%, Luiziana 18% e Nova Cantu 12%. No município de Engenheiro Beltrão, que está situado a menos de 50km de Campo Mourão, no ano

de 2004 o diretor geral da Secretaria de Estado da Educação, por meio de três resoluções, fechou 19 escolas, a maioria eram escolas de Ensino Fundamental e administradas pelo município conforme ilustramos no Quadro 1.

Quadro 1: Escolas de Ensino Fundamental fechadas em Engenheiro Beltrão em 2004.

n.º	Resolução	Nome da escola	Ano de funcionamento	Fechada temporariamente
01	1011/2004	Escola Rural Municipal Duque de Caxias	24/11/1982	1992
02	1011/2004	Escola Rural Municipal Dom Pedro II	24/11/1982	1998
03	1011/2004	Escola Rural Municipal Mário Zanette	24/11/1982	1995
04	1011/2004	Escola Rural Municipal Manoel Ireno Cardoso	24/11/1982	1996
05	1011/2004	Escola Rural Municipal Rio Branco	24/11/1982	1995
06	1011/2004	Escola Rural Municipal Gonçalves Dias	24/11/1982	1993
07	1011/2004	Escola Rural Municipal Joana Angélica	24/11/1982	1993
08	1011/2004	Escola Rural Municipal Castro Alves	24/11/1982	2003
09	1022/2004	Escola Rural Municipal Izabel Bittencourt Beltrão	24/11/1982	1993
10	1022/2004	Escola Rural Municipal Nilo Peçanha	24/11/1982	1987
11	1022/2004	Escola Rural Municipal Hermes da Fonseca	24/11/1982	1996
12	1022/2004	Escola Rural Municipal José Leopoldino Rossi	24/11/1982	1988
13	1022/2004	Escola Rural Municipal Ana Neri	24/11/1982	1996

14	1022/2004	Escola Rural Municipal Carlos Gomes	24/11/1982	1996
15	1022/2004	Escola Rural Municipal Costa e Silva	24/11/1982	1999
16	1034/2004	Escola Rural Municipal Epitácio Pessoa	24/11/1982	2003
17	1034/2004	Escola Rural Municipal Vital Brasil	24/11/1982	2003
18	1034/2004	Escola Rural Municipal Machado de Assis	24/11/1982	2003
19	1034/2004	Escola Rural Municipal Gente Nova	24/11/1982	2003

Fonte: PARANÁ, 2004 (elaboração das autoras).

A justificativa descrita nas Resolução n.º 1011/2004, n.º 1022/2004 e n.º 1034/2004 para o fechamento simultâneo das escolas listadas foi a “falta de demanda e de recursos financeiros” para o funcionamento das escolas (Paraná, 2004). Importante destacarmos que evidenciamos que a estratégia utilizada pelo Governo do Estado para o fechamento das escolas foi inicialmente a “suspensão temporária” das atividades educativas, e posteriormente, o fechamento definitivo, elemento que muitas vezes não é considerado pela comunidade escolar, pois a “suspensão temporária”, sugere a possibilidade do retorno das atividades educativas, mas, em essência é um ato administrativo e político decisivo para o fechamento definitivo das escolas do campo.

Conclusão

No Brasil, a promulgação de leis, por si só, historicamente não assegura a efetivação dos direitos civis, seja na saúde, no transporte ou, como se evidencia neste estudo, na educação. A criação de leis e políticas públicas, muitas vezes impulsionada pelas lutas dos movimentos sociais, das instituições educacionais e de intelectuais comprometidos, revela, na verdade, o descontentamento da população diante da ausência de garantias concretas de direitos fundamentais, como o acesso e a permanência no Ensino Fundamental no contexto da Educação do Campo.

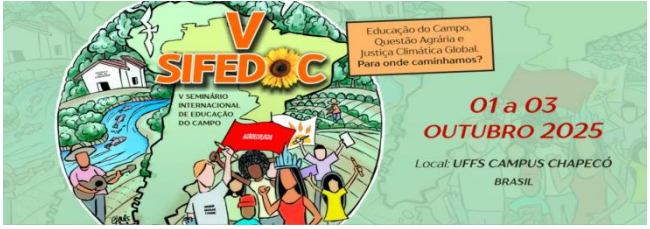

Paradoxalmente, a Política de Educação do Campo tem sido utilizada como justificativa para o fechamento de escolas, em vez de assegurar o direito de crianças e jovens de estudarem próximos às suas comunidades. No Núcleo Regional de Educação (NRE) de Campo Mourão, a partir de 1996, o transporte escolar passou a ser adotado como estratégia para suprir a ausência de escolas próxima das residências dos estudantes, inserindo os estudantes nos processos educacionais por meio de longos deslocamentos diários. Muitas dessas crianças e jovens percorrem trajetos superiores a 20 km, o que implica sair de casa horas antes do início das aulas e retornar muito tempo após o término, enfrentando exaustão física e mental, além de dificuldades em manter uma alimentação adequada e em horários regulares.

Além desses impactos cotidianos, o fechamento de Escolas do Campo no NRE de Campo Mourão reflete a concretização de uma política educacional excludente e descomprometida com às populações trabalhadoras do campo. Essa exclusão se torna ainda mais evidente quando evidenciasse que os sujeitos da Educação do Campo têm, historicamente, reivindicado práticas pedagógicas e currículos que dialoguem com sua realidade, que os preparem para o trabalho com a terra e para a formação crítica e política em defesa de seus territórios.

De maneira geral o estudo destaca que o fechamento das Escolas do Campo expressa uma posição política nítida: o Governo do Estado do Paraná tem contribuído para a expansão do agronegócio em detrimento da efetivação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos camponeses, assim como acontece com as populações quilombolas e indígenas. Essa postura revela o abandono de um projeto de educação comprometido com os sujeitos do campo e reforça a necessidade de resistência e organização coletiva para a defesa da escola como direito e como instrumento de permanência e dignidade no território.

Referências bibliográficas

BOLONHEZI, Camilla Samira de Simoni; PRIORI, Ângelo Aparecido. A Articulação Paranaense e a ação dos Movimentos Sociais em Rede. ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 15, 2016, Curitiba-PR. **Anais** [...] Curitiba: UFPR, 2016, p. 1-9.

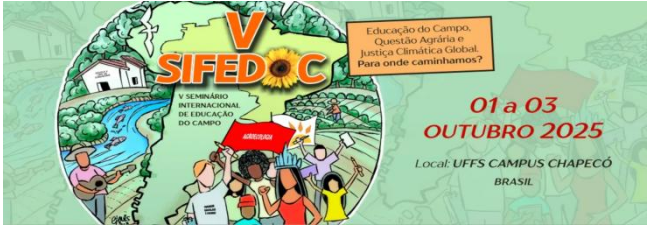

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2013). **Censo Escolar da Educação Básica 2013**.

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Educação do Campo**: marcos normativos. Brasília, DF: SECADI, 2012.

CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

CHEROBIN, Fabiana Fátima. **Relatório de Projeto de Pesquisa**, Universidade Estadual do Paraná-campus de Campo Mourão, 2022 [Mimeografado].

HAGE, Salomão Antônio Mufarrej. Democracia em risco e a educação do Campo: o direito a ter direitos nas experiências de mobilização do Fórum Paraense de Educação do Campo. *In:* GUEDES, Camila Guimarães (org). **Memória dos 20 anos da Educação do Campo e do PRONERA**, 2018.

MARIANO, Alessandro Santos; SAPELLI, Marlene Lucia S. Fechar escola é crime social: causas, impactos e esforços coletivos contra o fechamento o fechamento de escolas no campo. *In:* **Seminário Nacional Estado e Políticas sociais e Seminário de Direitos Humanos**, 6, 2014, Toledo, Paraná. Anais. Toledo PR: UNIOESTE, 2014.

PARANÁ. **Institucional.** 2003. Disponível em: <https://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=41>. Acesso em: 8 nov 2023.

PAVANI, Greti Aparecida; ANDREIS, Adriana Maria. O processo de nucleação e fechamento de escolas no campo e a luta dos movimentos sociais pela educação do campo. *In:* SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 8., 2017, Curitiba. **Anais** [...] Curitiba: Singa, 2017. Disponível em: <https://singa2017.files.wordpress.com/2017/12/gt14_1506706386_arquivo_greti_final singa.p df>. Acesso em: 22 jun. 2021.

RIBEIRO, Hellen Tamara de Souz; CHEROBIN, Fabiana Fátima. O fechamento de escolas do campo no Estado do Pará. **ReDiPE: Revista Diálogos e Perspectivas em Educação**, Marabá-PA, v. 4, n. 2, p. 222-235, jul.-dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.unifesspa.edu.br/index.php/ReDiPE/article/view/1863/1011>. Acesso em: 10 nov. 2024.

SILVA, José Graziano. A estrutura agrária do Estado do Paraná. **Revista Paraná, desenvolvimento**, Curitiba, n. 87, jan/abr., 1996. Disponível em:

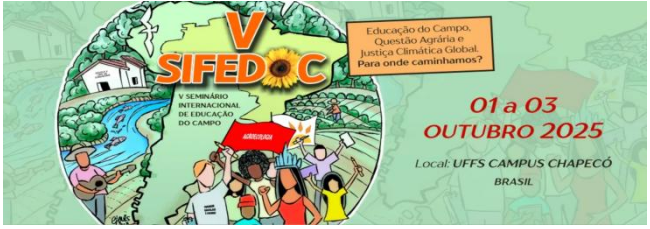

<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7GRAZIANODASILVAEstrutu raAgraria.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2023.

VENDRAMINI, Célia Regina. A educação do Campo na perspectiva do Materialismo Histórico dialético. *In:* COUTINHO, A. F. **Diálogos sobre a questão da Reforma Agrária e as políticas de Educação do Campo.** São Luís: Edufma, 2009.